



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

Comissão de Pregão, Portaria nº 07/2022

Assunto: Manifestação de Recursos.

Da manifestação de recursos da Empresa SCORPION IND. E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLIZAS LTDA, foi deferido o pedido abrindo um prazo de 72 horas para anexar na plataforma BLL seu recurso, e posterior abrindo automaticamente o prazo também de 72 horas para que a empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, apresentar documentos em sua defesa referente aos apontamentos feito pelo seu concorrente que por sua vez é a segunda colocada deste item licitado.

Os apontamentos apresentados no recurso sobre à BRL IND. DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA: a) Certificado de Adequação e Legislação de Trânsito (CAT) nº 118 apresentado não confere com item que está sendo licitado, de acordo com o recurso tem que ser o CAT nº 148; e b) foi apresentado ISO 9001, o edital solicita COMPROVANTE DE CAPACIDADE TÉCNICA (CCT) emitida pelo INMETRO. No recurso ainda cita que outro município licitou o mesmo item, cujo a Empresa BRL IND. DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA foi vencedora e o produto fornecido não foi de boa qualidade necessitando que outro processo licitatório para fazer reparos no mesmo, conforme consta em anexo no recurso. Diante tais apontamentos, à empresa BRL IND. DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA não apresentou nenhuma defesa e nem se manifestou em seu favor.

Após análise do recurso e diante a situação na posição de Pregoeiro Tiago dos Santos Rodrigues, e Membros de Apoio, Andreia Aparecida da Silva e Marcelo Antônio da Cunha, decidimos por inabilitar a empresa BRL IND. DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA por não apresentar os certificados exigidos correspondente ao produto e ao edital. Ainda assim em primeiro momento a empresa foi dada como habilitada, esse fato ocorreu por não termos tais conhecimentos técnicos o suficiente para que em primeiro momento fosse identificado os pontos acima mencionado como por exemplo o CAT, tendo um certificado para cada tipo de prancha, mais ainda o procedimento da fase de manifestação de recurso é para auxilio no certame, quando algo acaba passando pela comissão, e podendo os demais licitantes apresentarem interesse de recurso e posteriormente apresenta-lós onde serão analisados os fatos podendo ser deferidos ou indeferidos, neste caso o recurso foi analisado e deferido. Sendo assim a empresa vencedora foi inabilitada, sendo convocada a segunda colocada SCORPION IND. E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLIZAS LTDA, visando adquirir o item que atende as necessidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

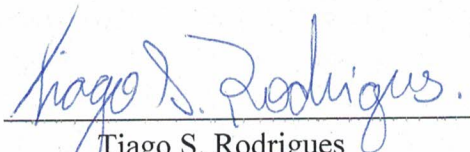
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná


E-mail: pmbj@uol.com.br

do município com qualidade e cujo a empresa atende todos requisitos de documentação de habilitação.


Data 18 de abril de 2022.



Tiago S. Rodrigues
PREGOEIRO



Marcelo Antônio da Cunha
APOIO



Andreia Aparecida da Silva
APOIO